

PORTARIA Nº 1093, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios previdenciários do VALIPREV, de acordo com o disposto no artigo 104 da Lei Municipal nº 4.877/2013, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXXII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e suas posteriores alterações

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104 da Lei Municipal nº 4.877/2013 e posteriores alterações, que assegura o reajustamento dos benefícios previdenciários, anualmente, na mesma época em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com base no mesmo índice adotado pelo RGPS para o reajuste anual dos benefícios previdenciários a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §1º do artigo acima mencionado, o reajuste dos benefícios será concedido mediante Portaria do Presidente do VALIPREV;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, no Diário Oficial da União em 12/01/2026, edição 7, seção 1, página 58, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

ESTABELECE:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, com reajustes vinculados ao Regime Geral de Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90 % (três inteiros e noventa décimos por cento).

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados na tabela abaixo:

(Portaria nº 1093/2026)

fl.02

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Valinhos, 13 de janeiro de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21/2024-VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico